

Lei nº 020/90

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em celebrar aditamento ao Convênio firmado com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEF".

O Prefeito do Município de Angatuba

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar aditamento ao Convênio firmado com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEF, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, que visa a execução de obras de combate à erosão neste município, através da construção de galerias de águas pluviais.

Artigo 2º) - Fica também autorizado o Executivo Municipal a Aditar o Convênio de que trata esta lei sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de agosto de 1990. -

Lelice Moura - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
em 14 de agosto de 1990. -

José Rodrigues
Secretário